



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 646, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

## **ESTABELECE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº.: 1.509/98, de 01/12/1998, que institui o novo Código Tributário Municipal,

*DECRETA:*

Art. 1º Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO, para locação de espaço físico, destinados à comercialização de produtos diversos, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2007 em decorrência das festividades do carnaval 2007, serão os seguintes:

<b>TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>	
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>VALOR DA LOCAÇÃO (R\$)</b>
Barraca de Comida e Bebida Metragem 3,0 x 3,0.	150,00
Towners e carrinhos de pizza e cachorro quente.	150,00
Carrinhos de pipoca, balão.	50,00
Brinquedos infláveis (unitário)	150,00

Art. 2º Fica o critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º O locatário assinará termo de compromisso, que devesse constar laudo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º O pagamento das taxas descritas no Artigo 1º serão feita através de guia de arrecadação Municipal, recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Os pagamentos fora do expediente bancário deverão ser feitos através de depósito em espécie no banco do Brasil – Agência 2241-1 conta 19604-5, devendo o comprovante ser entregues aos fiscais de plantão e ou na sala da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**